



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Conselho de Gestão

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento da Biblioteca do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa (TJCL).

Artigo 2.º

Constituição da Biblioteca

A Biblioteca do TJCL, é constituída por um conjunto de obras e periódicos, que ao longo dos anos foram sendo adquiridos e oferecidos aos tribunais que atualmente integram a comarca.

Artigo 3.º

Missão

A Biblioteca do TJCL tem como missão dar resposta à necessidade de disponibilização de doutrina e jurisprudência relevante para o desempenho da atividade dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público, Juízes e Procuradores da República em regime de estágio, auditores de justiça e outro pessoal que exerça funções no TJCL.

Artigo 4.º

Gestão

1. A gestão da Biblioteca do TJCL compete ao Conselho de Gestão que pode delegar esta função nos serviços de apoio à Gestão.
2. O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), colabora na organização e manutenção da Biblioteca do TJCL, conforme definido na alínea c) do Artigo 7.º do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca.

Artigo 5.º

Competências

São competências da Biblioteca do TJCL:

- a) Promover a aquisição de obras relevantes para a atividade do TJCL;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Conselho de Gestão

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa

- b) Manter atualizado e acessível a Base de Dados Bibliográfica do TJCL;
- c) Dar resposta a quaisquer solicitações que lhe sejam dirigidas, no âmbito das suas competências;

Artigo 6.º

Aquisições

1. A aquisição de publicações é realizada através de compra ou oferta.
2. Periodicamente é avaliado o grau de atualização do fundo documental em função de necessidades de informação, de sugestões dos utilizadores e de existências no mercado livreiro. Qualquer utilizador(a) pode propor a aquisição de publicações que não existam no fundo bibliográfico da Biblioteca do TJCL, devendo para isso enviar a sua sugestão para lisboa@tribunais.org.pt, a qual será submetida à apreciação superior.
3. Todas as aquisições, independentemente do seu suporte, serão divulgadas através de meios eletrónicos, nomeadamente correio eletrónico e sítio do TJCL.

Artigo 7.º

Recursos de informação

1. A Biblioteca do TJCL é uma biblioteca especializada na área do direito, embora possa vir a possuir publicações em diversas áreas de conhecimento relevantes para a persecução dos objetivos do TJCL, nomeadamente, economia, contabilidade ou psicologia;
2. É ainda detentora de um fundo antigo, constituído por periódicos, tais como Boletins do Ministério da Justiça e Diários da República.

Artigo 8.º

Serviços Disponíveis

1. Serviço de pesquisas - O serviço de pesquisas tem por objetivo auxiliar e orientar os utilizadores na satisfação das suas necessidades de informação e na definição de uma estratégia de pesquisa no Catálogo Bibliográfico.
2. Consulta presencial - A consulta presencial poderá ser efetuada mediante a realização de pedido prévio ao GAMJ. Durante a consulta presencial não será permitido:
 - a) Alterar a disposição das obras, móveis e equipamentos;
 - b) Danificar o mobiliário;
 - c) Anotar, dobrar, riscar ou danificar de qualquer outra forma as publicações consultadas.
3. Empréstimos - Os pedidos de empréstimo podem ser efetuados presencialmente, junto do GAMJ, por telefone, ou via correio eletrónico, obedecendo às seguintes regras:



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Conselho de Gestão

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa

- a) O empréstimo de publicações só poderá ocorrer após o seu registo, classificação, cotação, catalogação e indexação por parte do GAMJ.
- b) O prazo máximo do empréstimo é de 15 dias úteis. O prazo de empréstimo começa a contar após entrega física da publicação ao(à) utilizador(a).
- c) Não é permitido o empréstimo de periódicos antigos.
- d) Findos os prazos anteriormente definidos para a devolução das publicações requisitadas, o(a) utilizador(a) será alertado(a) para a necessidade da sua devolução. Caso o(a) mesmo(a) mantenha interesse na requisição e não havendo outros utilizadores interessados na publicação em causa, a requisição poderá ser renovada por iguais períodos de tempo.
- e) A renovação da requisição poderá ser efetuada junto do GAMJ, presencialmente, através de contacto telefónico ou por correio eletrónico.
- f) O(a) utilizador(a) é responsável pela correta conservação dos recursos bibliográficos que requisitar a título de empréstimo. É da sua inteira responsabilidade a cedência de publicações a terceiros.

Artigo 9.º

Utilizadores

1. Utilizadores internos - São utilizadores internos todos os Magistrados Judiciais e do Ministério Público, Juizes e Procuradores da República em regime de estágio, auditores de justiça e outro pessoal que exerça funções no TJCL.
2. Utilizadores Externos - São utilizadores externos quaisquer pessoas que não exerçam funções no TJCL, mas que exerçam funções em outro organismo do Ministério da Justiça.

Artigo 10.º

Direitos e Deveres dos Utilizadores

1. São direitos dos utilizadores:
 - a) O acesso a todos os recursos de informação disponíveis;
 - b) O empréstimo de publicações;
 - c) A apresentação de sugestões de aquisição de publicações, por inexistência da(s) mesma(s) ou desatualização do fundo bibliográfico.
2. São deveres dos utilizadores:
 - a) Garantir a preservação das publicações por si consultadas e ou requisitadas, sendo responsáveis pelas mesmas durante o período em que as tiverem na sua posse;
 - b) Não efetuar anotações e dobras nas publicações consultadas e/ou requisitadas;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Conselho de Gestão

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa

- c) Alertar os assessores do GAMJ sempre que sejam detetados eventuais danos físicos na(s) publicação(ões) consultada(s) e/ou requisitada(s), a fim de poderem ser tomadas as devidas providências;
- d) Respeitar a legislação sobre direitos autorais aquando da consulta presencial e/ou requisição de publicações;
- e) Cumprir todas as normas relativas à utilização da Biblioteca do TJCL, expressas no presente regulamento de funcionamento.

Artigo 11.º

Localização, Horários e Contactos

1. A biblioteca do TJCL fica localizada no 5º piso do Edifício Norte do Palácio da Justiça de Lisboa, sito na Rua Marquês de Fronteira, em Lisboa.
2. A biblioteca do TJCL não tem horário predefinido, podendo ser efetuadas consultas presenciais e contactado o GAMJ durante o horário de funcionamento deste gabinete, isto é, entre as 9h e as 13h e entre as 14h e as 17h.
3. Para contacto com o GAMJ, gabinete responsável pela gestão da biblioteca do TJCL, poderão ser utilizados os seguintes meios de contacto:
 - a) Presencial - Os utilizadores dever-se-ão dirigir ao GAMJ, o qual fica localizado no 4º piso (corredor da gestão), do Edifício Norte do Palácio da Justiça de Lisboa, sito na Rua Marquês de Fronteira, em Lisboa;
 - b) Telefónico, através dos contactos 213846870 ou Voip 781870;
 - c) Por correio eletrónico, através do endereço lisboa@tribunais.org.pt

Artigo 12.º

Lacunas e Omissões

Quaisquer lacunas e omissões no presente regulamento serão decididas por deliberação do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor dez dias após a sua aprovação.

Lisboa, 09 de janeiro de 2023

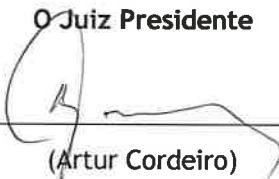


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Conselho de Gestão

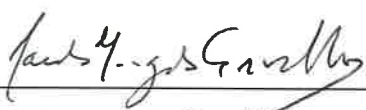
Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4) – 1098-001 Lisboa

O Juiz Presidente



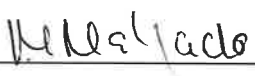
(Artur Cordeiro)

O Magistrado do Ministério Público Coordenador



(Paulo Morgado de Carvalho)

A Administradora Judiciária



(Maria Feliciano Salgado)